

PORTARIA Nº 459/2013

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 140 da Lei Complementar nº 068/2012, e

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses à Servidora **Roselinda Sperotto Dalmutt**, referente ao período aquisitivo de 02 de julho de 2007 a 01 de julho de 2012, para ser usufruída durante o período de 15 de maio a 14 de agosto de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE ABRIL DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ana Bárbara Crestani
Secretária de Assistência Social